



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2626

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Aviso de Seleção de Propostas Artísticas - Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo 139/2021.**
- **Edital de Seleção de Propostas Artísticas - Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo 139/2021.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

#### **AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, com sede na Rua Tiradentes, nº. 58 – Centro – Itororó-BA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto a presente SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO: CHAMADA PÚBLICA - EDITAL FORRÓ DA QUARENTENA. Acesso para Edital do Chamamento na Integra: site [www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br), respectivamente. Período de entrega da ficha de inscrição: até 28 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h. Local: Departamento Municipal de Cultura e Comunicação

Itororó-BA, 27 de maio de 2021

Paulo Carneiro Rios  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**, por intermédio da **Diretoria Municipal de Cultura**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 58 – Centro – Itororó-BA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto a presente **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO: CHAMADA PÚBLICA - EDITAL FORRÓ DA QUARENTENA.**

**CONSIDERANDO** que, entre outras medidas para barrar a disseminação da Covid-19, foi decretada a suspensão de eventos públicos ou privados, e das atividades culturais coletivas;

**CONSIDERANDO** que a cadeia cultural do período junino é um dos segmentos mais atingidos pela necessária suspensão das supracitadas atividades;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a tradição dos festejos juninos baianos.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Manter a tradição dos festejos juninos, diante da atual situação de pandemia em nosso Estado, o Município de Itororó faz esta chamada pública com os seguintes objetivos:

- a) fomentar e manter em atividade a produção musical junina mediante premiação de apresentações culturais de artistas itororoenses e/ou aqui residentes;
- b) estimular a criação e o desenvolvimento de produções musicais juninas, aproximando os artistas do público em geral;
- c) contribuir com os profissionais do setor cultural no enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19; e
- d) disponibilizar ao público conhecimento e entretenimento, apresentando conteúdos de qualidade artística.

#### **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto desta Chamada Pública a seleção de vídeos com apresentações musicais de artistas de Itororó.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

2.2 A seleção será feita a partir da análise de vídeos, inéditos, com apresentações artísticas musicais do ciclo junino, gravados conforme a inscrição neste Edital.

2.3- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, na Rua Tiradentes, Nº58, Centro, Itororó-BA, CEP: 45710-000.

2.4 Os vídeos dos inscritos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, aos responsáveis da comunicação da Secretaria Municipal de Educação, no período de avaliação que consta no cronograma do edital, serão selecionados os melhores vídeos que atenderem aos critérios do edital; selecionados serão apresentados ao vivo ao vivo e de forma virtual; duração mínima de 30 trinta minutos e máxima de 45 minutos, autoral ou não. no espaço da Fundação Cultural Cabana da Ponte, situada a Rua Rui Barbosa, n, centro, nesta cidade, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, nos seguintes horários: às 19:00 horas, sendo no dia 22 de junho de 2021, as categorias de musica gospel, iniciante , no dia 23 de junho de 2021, as categorias de forró , raiz e o profissional, ao tempo, que serão veiculados simultaneamente nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itororó, Os vídeos poderão também ser exibidos nas diversas plataformas da Prefeitura Municipal de Itororó, obedecendo as medidas de distanciamento e cuidados sanitários, como forma de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória, Covid-19.

### 3 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	27/05/2021
Inscrições	De 28/05 a 02/06/2021
Homologação das Inscrições	04/06/2021
Período de avaliação dos vídeos	De 07/06 a 08/06/2021
Resultado das avaliações	09/06/2021
Recurso das avaliações	10/06/2021
Resultado final, Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	11/06/2021
Repasso do valor para apresentação dos projetos	De 11/06/2021 a 23/06/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**4 DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO**

a. Serão premiadas pessoas físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos:

- I. **Música Raiz;**
- II. **Gospel**
- III. **Iniciante**
- IV. **Profissional;**

b. Além das áreas mencionadas no item anterior, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos constam na tabela abaixo.

**TABELA DA LINHA DE APOIO**

<b>LINHA DE APOIO – MÚSICA</b>			
<b>Descrição:</b> Serão premiados Projetos Artísticos/Culturais que beneficiem artistas e trabalhadores do segmento musical em diversas modalidades, que possam ser apresentados ao vivo, de forma virtual (lives). Podendo ser executado por etapas, detalhadas no cronograma do edital. Duração de modalidade: de 30 minutos.			
<b>MODALIDADES</b>	<b>PROJETOS CONTEMPLADOS</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Raiz</b> – Iniciativa que envolva artistas e/ou instrumentistas de música raiz (farró, sanfona, zabumba, triângulo, acordeom, pandeiro...) munícipes do Município de Itororó. Tempo mínimo de atuação comprovada: 5 anos. <b>As atividades, live, deverão ter duração mínima de 30 minutos</b> e serem transmitidas ao vivo e disponibilizadas nas plataformas digitais, devendo ser observados todos os protocolos sanitários recomendados pela OMS – Organização Mundial da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Itororó e demais exigências dispostas neste edital.	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Gospel</b> – Iniciativa que envolva, através de apresentações, festival ou concurso de	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 – Centro

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

<p>música, artistas gospel Itororenses, com pelo menos uma participação em festas oficiais do Município de Itororó. Tempo mínimo de atuação comprovada: 5 anos. <b>As atividades, live, deverão ter duração mínima de 30 minutos</b> e serem transmitidas ao vivo e disponibilizadas nas plataformas digitais, devendo ser observados todos os protocolos sanitários recomendados pela OMS – Organização Mundial da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Itororó e demais exigências dispostas neste edital.</p>			
<p><b>Iniciante</b> – Iniciativa que abranja artistas iniciantes, Itororoenses, no segmento musical <b>não beneficiados por outra modalidade nesta linha de apoio</b>, e que já tenha se apresentado em algum evento do Município, inclusive eventos estudantis. Ex.: Apresentações musicais, concurso, festival, dentre outros. <b>As atividades, live, deverão ter duração mínima de 30 minutos</b> e serem transmitidas ao vivo e disponibilizadas nas plataformas digitais, devendo ser observados todos os protocolos sanitários recomendados pela OMS – Organização Mundial da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Itororó e demais exigências dispostas neste edital.</p>	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<p><b>Profissional</b> – Iniciativa que alcance os artistas, Itororoenses, com mais de 10 anos de atividade no segmento e que já tenham se apresentado em ao menos uma edição dos eventos mais relevantes do Município: São João, Festa do Dia das Mães, Festa da Cidade, Festa de São Pedro (Itati). <b>As atividades, live, deverão ter duração mínima de 30 minutos</b> e serem transmitidas ao vivo e disponibilizadas nas plataformas digitais, devendo ser observados todos os protocolos sanitários recomendados pela OMS – Organização Mundial da Saúde,</p>	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Secretaria Municipal de Saúde de Itororó e demais exigências dispostas neste edital.			
SUBTOTAL			R\$ 24.500,00

**5 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 O valor total deste Edital é de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, e serão empregados integralmente na premiação das apresentações artísticas selecionados pelo presente certame, sendo que quaisquer despesas administrativas, de organização do edital, sua execução, estrutura da organização do evento, serão custeadas com recursos próprios do Poder Executivo Municipal.
- 5.2 Os vídeos serão selecionados obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado na presente tabela, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 5.3 A Comissão de Julgamento/Seleção poderá utilizar recursos de uma categoria que não tenha proposta apresentada/selecionada para aprovar propostas de outra categoria acima do quantitativo definido na tabela, bem como solicitar readequação de orçamento de projeto para categoria superior ou inferior, observando a qualidade técnica e artística do vídeo, bem como solicitar outras adequações da proposta cultural que visem a melhor execução do projeto apresentado, devendo o proponente apresentar as correções solicitadas no momento da assinatura do Termo de Adesão, junto a Prefeitura.
- 5.4 O valor do prêmio será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada, não sendo permitida o depósito em conta de terceiros, **(50% cinquenta por cento de forma antecipada)**, após homologação do resultado final e Termo de Adesão devidamente assinado.
- 5.5 As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária do município.

**6 DAS INSCRIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.**

- 6.1 As inscrições com toda a documentação se encerram presencialmente às 16h00min, horário de Brasília, do último dia útil previsto no cronograma deste edital,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

6.2 Os vídeos dos inscritos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, aos responsáveis da comunicação da Secretaria Municipal de Educação, no período de avaliação que consta no cronograma do edital, que fornecerá protocolo de entrega.

6.3 Cada vídeo deverá ter o mínimo de 05 minutos e do máximo de 10 minutos

6.4 Devem compor o ato de inscrição os documentos abaixo relacionados, que deverão ser divididos em dois envelopes, no caso de inscrição presencial:

### **ENVELOPE 01 –**

**Formulário de inscrição em duas vias;**

**Documentação complementar:**

#### ❖ **Pessoa Física:**

- I. Cópia de documento de identidade com foto;
- II. Cópia de CPF;
- III. Cópia de Comprovante de Residência ou declaração com firma reconhecida em nome do titular do comprovante, caso o proponente more de aluguel ou na casa de terceiros;
- IV. Dados bancários da pessoa física (nome do banco, agência e conta – xerox do cartão do contemplado)
- V. Declaração assinada pelos demais membros, no caso de grupos musicais, designando o proponente como responsável pelo vídeo (Anexo V)
- VI. Autodeclaração de trabalhador da cultura (Anexo VI)
- VII. Cartazes, vídeos, panfletos, obras, CD's, fotos, páginas de redes sociais ou qualquer outra documentação que comprove a atividade dos artistas envolvidos diretamente na execução do vídeo (cantores, instrumentistas, dançarinos.).
- VIII. Certidões de Regularidade fiscal do representante legal dos artistas envolvidos diretamente na execução do vídeo (Federal, estadual, municipal e trabalhista).

#### ❖ **Pessoa Jurídica:**

- I. Cópia atualizado do cartão do CNPJ;
- II. Cópia atualizado do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- III. Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- IV. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- VI. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta – xerox do cartão);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- VII. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada;
- X. Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;

6.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até **23 de junho de 2021** podendo ser executado em duas etapas, conforme cronograma apresentado e ajustado de acordo necessidade da Diretoria de Cultura do Município de Itororó.

6.6 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

6.7 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

6.8 No momento da realização das *lives*, estas deverão estar em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

6.9 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

6.10 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **7 DOS PROPONENTES**

7.1 Pessoa Física, deverá ser maior de 18 anos e residente no município de Itororó, mediante comprovação documental.

7.2 Pessoa Jurídica poderá ter sede no município de Itororó, mediante comprovação documental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

7.3 Grupos, Coletivos sem constituição jurídica, deverão ser representados por uma Pessoa Física residente no município de Itororó e nomeado através de declaração assinada pelos demais membros como responsável pela entidade ou segmento. (Anexo V).

### **8 DOS IMPEDIMENTOS**

Estão impedidos de participar da seleção os proponentes:

8.1 Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Diretoria de Cultura de Itororó.

8.2 Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação.

8.3 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8.4 Ficam vedadas participações de artistas que não sejam cidadãos itororoenses.

8.5 Fica indiscutivelmente proibida a participação CUMULATIVA, no mesmo Inciso, de quaisquer interessados a participar deste edital.

### **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DE AVALIAÇÃO**

#### **9.1 HABILITAÇÃO**

9.1.1 O processo de habilitação é de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências documentais previstas no item 6.4 do Edital.

#### **9.2 AVALIAÇÃO**

9.2.3 Os vídeos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros, designada pela Prefeitura Municipal de Itororó.

9.2.4 Os vídeos serão analisados seguindo os critérios abaixo e podem TOTALIZAR de 0 a 75 pontos:

<b>N</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
1.	<b>Aspectos de criatividade e de inovação no repertório</b>	<b>0 a 15</b>
2.	<b>Conformidade com os objetivos do Chamamento Público</b>	<b>0 a 15</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

3.	<b>Diversidade e relevância cultural na comprovação da participação dos eventos da cidade estabelecidos no edital</b>	<b>0 a 15</b>
4.	<b>Relevância na Produção Musical do proponente</b>	<b>0 a 15</b>
5.	<b>Qualidade e clareza nas transmissões gravadas por meio de linguagem audiovisual</b>	<b>0 a 15</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>75</b>

9.2.5 A nota final será a soma das notas individuais dos avaliadores da Comissão de Seleção.

9.2.6 Havendo empate entre as notas finais, o desempate obedecerá à ordem de pontuação conforme cada critério:

- a) maior nota no critério inovação e criatividade da proposta;
- b) maior nota no critério diversidade de linguagem e relevância cultural.
- c) Caso persista o empate, vencerá a proposta do artista com maior tempo (em anos) de carreira artística.

**10. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

10.1 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados:

- a) Enquadramento entre os impedimentos previstos no **item 8** deste Edital;
- b) Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos no **item 4.** deste edital;

10.2 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

- a) Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos de avaliação apresentados no edital.
- b) Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**11.1** - A seleção das propostas inscritas será feita pela **COMISSÃO JULGADORA LOCAL**, oficializada pelo Diário Oficial do Município de Itororó.

**11.2** - O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itororó.

### **12 DA PREMIAÇÃO**

12.1 Os pagamentos serão executados pelo Prefeitura Municipal de Itororó a título de prêmio, em decorrência da presente Chamada Pública, através apenas de depósito em conta bancária de titularidade do proponente e isso não decorre em qualquer vínculo empregatício entre as partes.

12.2 Após a divulgação da lista dos projetos selecionados, a Prefeitura Municipal de Itororó enviará por e-mail, solicitação dos dados bancários de titularidade do proponente contemplado, bem como será encaminhado o recibo referente à premiação.

Esse recibo deverá ser assinado pelo proponente, digitalizado e enviado por e-mail a Prefeitura de Itororó.

Dos dados bancários:

- a) Os dados bancários devem ser de titularidade do proponente; podem ser fornecidos tanto os dados da conta;
- b) Caso a conta bancária seja conjunta, é preciso comprovar que o proponente também é titular da mesma;
- c) Em nenhuma hipótese será permitida a realização do pagamento do prêmio em conta bancária de titularidade de terceiros, ou por outro modo que não seja transferência bancária.

### **13 DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

13.1 Não será disponibilizado nenhum equipamento para que se construa o referido vídeo (câmera, computador ou acesso à internet).

13.2 O proponente, por conta própria, deve produzir e inscrever o objeto artístico.

13.3 Não serão permitidas alterações posteriores nos vídeos selecionados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### **14 DO PLANO DE DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS PROJETOS**

14.1 Os inscritos, selecionados como os melhores, se apresentarão AO VIVO E DE FORMA VIRTUAL (*LIVE*); duração mínima de 30 trinta minutos, autoral ou não, no espaço da Fundação Cultural Cabana da Ponte, situada a Rua Rui Barbosa, n, centro, nesta cidade, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, nos seguintes horários: às 19:00 horas, sendo no dia 22 de junho de 2021, as categorias de musica gospel, iniciante, no dia 23 de junho de 2021, as categorias de forró , raiz e o profissional, ao tempo, que serão veiculados simultaneamente nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itororó, Os vídeos serão exibidos nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Itororó, obedecendo as medidas de distanciamento e cuidados sanitários, como forma de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória, Covid-19.

14.2 Ao transmitir, as atividades artísticas e culturais, produzidas a partir deste Edital, pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags: **#Departamentodeculturadeltororó**. **#Prefeituramunicipaldeitororó**

14.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de pessoas, empresas ou produtos configurando publicidade ou promoção pessoal.

14.4 **Todas as custas de estrutura de palco, iluminação, sonorização e transmissão, referentes às apresentações a serem realizadas no espaço da Fundação Cultural Cabana da Ponte, situada a Rua Rui Barbosa, n, centro, nesta cidade, nos dias 22 e 23 de junho de 2021, nos seguintes horários: às 19:00 horas, sendo no dia 22 de junho de 2021, as categorias de música gospel, iniciante, no dia 23 de junho de 2021, as categorias de forró , raiz e o profissional, ao tempo, que serão veiculados simultaneamente nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itororó correrão por conta da Prefeitura Municipal de Itororó.**

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Itororó ou Departamento Municipal de Cultura e Comunicação.

15.1 Na hipótese de o número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações da premiação da chamada pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- 15.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 15.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.
- 15.4 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itororó (<http://www.itororo.ba.io.org.br>)
- 15.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, e Lei Federal nº8.666/93.
- 15.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados na Sede da Prefeitura de Itororó, na Secretaria de Administração, setor de licitação e contratos.
- 15.7 O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição.
- 15.8 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Diretoria Municipal de Cultura de Itororó a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
- 15.9 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Diretoria Municipal da Cultura.
- 15.10 À Diretoria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **16 ANEXOS DESTES EDITAL:**

- I – Formulário de Inscrição;
- II – Modelo de declaração de residência;
- III – Declaração de Autenticidade de documentos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

IV – Designação de Representante

V - Modelo de auto declaração de trabalhador da cultura;

VI - Formulário para recurso.

VII – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA

Itororó-BA, 27 de maio de 2021

Paulo Carneiro Rios

Prefeito Municipal de Itororó



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**Número Projeto:**

### **Anexo I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital nº - Prefeitura Municipal de Itororó/BA**

Orientações gerais para preenchimento do Formulário de Inscrição:

- a) não altere a configuração dos campos do Formulário Padrão;
- b) as orientações para preenchimento podem ser excluídas para o envio;
- c) imagens e informações complementares devem ser enviadas em anexo;

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

**1.1. Nome do responsável legal pelo projeto apresentado ou da entidade proponente:**

**1.2. CNPJ ou CPF:**

**1.3. Endereço**

**1.4. Endereço eletrônico (e-mail):**

**1.5. Telefone:**

**1.6. MODALIDADE:**

**1.7. DADOS BANCÁRIOS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### Anexo II

#### Modelo de declaração de residência

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Itororó - Bahia.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Itororó - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Declarante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### Anexo III

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de Itororó, estado da Bahia, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos apresentados anexos são autênticas e condizem com o documento original.

Itororó – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Nome



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**Anexo IV**

**DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DE SEGMENTO**

Nós, membros do coletivo/grupo ou artistas do segmento \_\_\_\_\_ devidamente qualificados, vimos através desta, nomear \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, de grande relevância artístico-cultural, como representante perante o Departamento de Cultura e Comunicação do Município de Itororó – Bahia, com poderes para apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes às premiações, bem como encaminhar a prestação de contas, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo ou segmento em uma das linhas de apoio do Edital nº /2021, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itororó para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Assinam abaixo:

ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	
RG:	CPF:
ASSINATURA:	

(inserir tantos integrantes quanto forem necessários)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**Anexo V**  
**Modelo Auto declaração de trabalhador da cultura**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que trabalho na área da cultura e realizei e/ou participei de atividades culturais conforme comprovação através de foto ou link em anexo.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Itororó - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### Anexo VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

( ) Recurso Etapa Julgamento/Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição  
na linha de apoio \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, Projeto nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de  
Julgamento/Seleção

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

Itororó - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

### **ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA**

**1- COMPROMITENTE:** O MUNICÍPIO DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na RUAXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXX, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, XXXXXX, brasileiro, casado, portadora do CPF XXXXXXXXXXXX da RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

**2- COMPROMISSADO:**

**NOME COMPLETO**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**3 - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão pela Prefeitura Municipal de ITORORÓ de Prêmio ao COMPROMISSADO, fora selecionada pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de ITORORÓ.

**4- DO COMPROMISSO DAS PARTES:** As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

**4.1- Caberá ao COMPROMITENTE:**

a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no Edital.

**4.2- Caberá ao COMPROMISSADO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas determinadas para contenção do COVID-19.
- b) O **prazo para execução** das propostas contempladas será de **22 e 23 de junho**, a contar da **data de pagamento do prêmio, que poderá ser a título de antecipação de 50%** aos contemplados.
- c) O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
- d) O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Prefeitura Municipal de ITORORÓ de quaisquer responsabilidades.
- e) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### **5- DAS PENALIDADES:**

**5.1-** - O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de ITORORÓ, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**6- DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por um prazo de 01 mes, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 – Centro*

Fone: (73) 3265-1912- Fax: (73) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.gov.br](http://www.itororo.ba.io.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**7- DO FORO:** Fica eleito o foro de ITORORÓ – Bahia, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

DATA

ASSINATURAS

1 TESTEMUNHAS